



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.991/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei municipal nº 2.983/2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º A alteração de nomenclatura promovida por esta Lei não implica criação de nova estrutura administrativa, cargos, funções ou aumento de despesas públicas, permanecendo inalteradas as competências já estabelecidas, incluindo na atribuição à secretaria gerir, elaborar coordenar, executar, monitorar e avaliar as políticas públicas destinadas às mulheres no município de Conceição do Castelo, bem como mantendo as demais atribuições, programas, ações e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando a portaria nº 178/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 13 de julho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 070/2026** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 07 de julho de 2026, atribuindo – a como **LEI n.º 2991/2026**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 13 de julho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal